

JULGAMENTO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO 06/2019
CARGO: FISIOTERAPEUTA - NASF
CANDIDATA: ALESSANDRA CORREA COSTA LOPES

Vistos, relatados e discutidos este RECURSO proveniente da seleção do cargo de fisioterapeuta do NASF.

Síntese do relatório:

A candidata, por este recurso, solicita a "revisão da pontuação. Tempo de formada e experiência na área".

Conhecemos do recurso, pois atendidos os pressupostos de admissibilidade.

Razão não assiste a candidata quando pleiteia revisão de pontuação. Na análise de currículo são avaliados a experiência profissional comprovados, ou seja, deve ser entregue cópias de todos os documentos que comprovam a experiência mencionada. Porém a candidata não juntou nenhuma cópia que comprovasse experiência na área, descumprindo o item 4.2 do edital.

Desta forma, a Comissão indefere o recurso, mantendo a classificação publicada.

Prudente de Moraes – MG, 22 de maio de 2019.

ORIGINAL ASSINADO
Comissão de Seleção Simplificada